

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 026, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.428, de 12 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 07 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 013 – Assistência Financeira

Meta: Projeto 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Auxiliar nas despesas da aquisição de veículo/viatura, acessórios complementares e outras despesas com legalização documental, o qual será cedido por meio de Comodato ao Grupo de Apoiadores da Brigada Militar e Comando regional de policiamento ostensivo para ser utilizado exclusivamente no Município de Santo Augusto para atendimento de ocorrências e no policiamento ostensivo, contribuindo para melhorar a segurança da comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.738, de 13 de setembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 07 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 013 – Assistência Financeira

Meta: Projeto 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Auxiliar nas despesas da aquisição de veículo/viatura, acessórios complementares e outras despesas com legalização documental, o qual será cedido por meio de Comodato ao Grupo de Apoiadores da Brigada Militar e Comando regional de policiamento ostensivo para ser utilizado exclusivamente no Município de Santo Augusto para atendimento de ocorrências e no policiamento ostensivo, contribuindo para melhorar a segurança da comunidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 – Segurança Pública

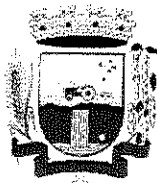
Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 013 – Assistência Financeira

Projeto 1.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Fonte de Recurso: 0001 – livre

4.4.50.42.00.00.00000 – Auxílios R\$ 21.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

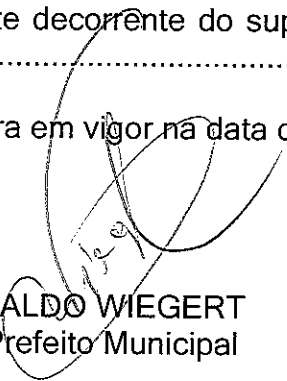
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

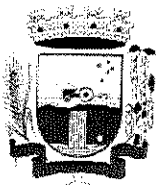
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 21.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
Art. 3º, desta Lei:

I – utilização da fonte decorrente do superávit financeiro vinculado ao
recurso 0001– Livre R\$ 21.000,00

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 026/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial”, objetivando, com outros órgãos locais, conjugar esforços no sentido de adquirir um veículo para ser utilizado nos serviços de segurança da comunidade.

O poder executivo municipal, ciente das carências do pelotão da brigada militar local, no tocante ao veículo utilizado nos serviços de policiamento ostensivo, e atendendo a solicitação do Grupo de Apoiadores da Brigada Militar de Santo Augusto - GABM, associação privada sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ de nº 09.096.531/0001-02, solicita autorização ao legislativo para inclusão de meta no PPA e LDO, bem como abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 21.000,00, para, juntamente com recurso financeiro que o GABM pleiteia junto ao Poder Judiciário através do projeto já apresentado na comarca e que obteve sinalização de destinação no valor de R\$ 49.623,49 através das transações penais do Juizado Especial Criminal, que somados totaliza R\$ 70.623,49, valor este que servirá para adquirir um veículo Zero Km, acessórios complementares e custos de legalização do mesmo.

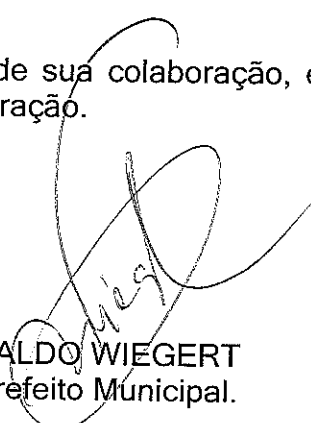
Havendo a destinação de recursos pelo poder judiciário o município então estará contribuindo com auxilio financeiro na ordem de R\$ 21.000,00, valor este que será repassado ao GABM fins de providenciar a aquisição do veículo, dos acessórios devidos e legalização documental, com a devida prestação de contas nos termos das Leis Federais 4.320, 8.666 e 13.019, e em conformidade com o Plano de Trabalho proposto pela Associação e aprovado pelo chefe do poder executivo.

De outra parte, comunicamos que, para a consecução dos objetivos expostos, também estamos solicitando autorização ao legislativo para firmar/celebrar Termo de Fomento, com as partes envolvidas, ou seja, Poder Judiciário, GABM e o Município de Santo Augusto.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.